



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 2020

Aos 14 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Aristóteles Lima Thury**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins**, **Víctor André Liuzzi Gomes**, **Marco Antonio Pinto da Costa**, **Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes**, **Luís Felipe Avelino Medina** e **Ana Paula Serizawa Silva Podedworny**. Presente, também, o **Dr. Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

Processo físico

Acórdão 15

1º Processo 23-19.2017.6.04.0037 – Classe 31

RECURSO CRIMINAL

SADP 12877/2017

Recorrente: Marcelo Soares de Oliveira

Advogado: Kleibianno Teles de Souza – OAB/AM 7098 e Orley de Andrade Gerônimo – OAB/AM 9130

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, em dissonância com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO do recurso para absolver o recorrente Marcelo Soares de Oliveira, nos termos do voto do relator, acompanhado pelos desembargadores Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes e Luís Felipe Avelino Medina. Vencida a Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny que divergiu votando em harmonia com o parecer ministerial, pelo desprovimento do recurso.

Processos Judiciais Eletrônicos

1º PJe 0600113-55.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Requerente: Diretório Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro PTB/AM

Responsável: Reizo Felício da Silva Castelo Branco Maués, Reiner Sabino Castelo Branco Maués, Dyego Villa Maués De Melo, Raimundo Sabino Castelo Branco Maués

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo julgamento da prestação de contas como NÃO PRESTADAS, com a suspensão de repasse de cotas do Fundo Partidário ao Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), enquanto não for regularizada a situação do partido, nos termos do voto da relatora.

2º PJe 0600978-78.2018.6.04.0000

Origem: Manaus/AM

AGRAVO REGIMENTAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 2020

Agravante: Coligação Renova Amazonas

Advogado: André Rodrigues de Almeida - OAB/AM 5.016

Advogado: Carlos Daniel Rangel Barreto Segundo - OAB/AM 5.035

Advogado: Eduardo Bonates de Lima - OAB/AM 5.076

Advogado: Christian Antony - OAB/AM 5.296

Advogada: Carolina Postigo Silva - OAB/AM 9.214

Advogado: Alexis Eustatios Gaberlini Kotsifas - OAB/PR 65.260

Advogado: Gustavo Bonini Guedes - OAB/PR 41.756

Agravada: Coligação O Povo Feliz de Novo

Advogado: Paulo Machado Guimarães - OAB/AM 5.358

Advogado: Yuri Evanovick Leitão Furtado - OAB/AM 10.225

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso, em face da preclusão lógica, mantendo o deferimento do registro da Coligação O Povo Feliz de Novo (PT/PCdoB), nos termos do voto do relator.

3º Pje 0600087-86.2020.6.04.0000

Processo Administrativo

Interessado: L G Furtado

Advogados: Bruna Oliveira - SC42633 e Tiago Sandi - SC35917

Relatora: Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela REJEIÇÃO da preliminar de nulidade e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do recurso, nos termos do voto da relatora.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 19 de maio do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, ALMIR LOPES DA SILVA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2020.

ARISTÓTELES LIMA THURY
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2020 10:51:02
Por: ARISTOTELES LIMA THURY